Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 05/11/2026.
Número da edição: 3012

PORTARIA Nº 2471/2026

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃOSOCIOASSISTENCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS,LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÕES ADICIONAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: disponibilização de sistema informatizado de gestão socioassistencial, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção e capacitações adicionais, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Patrícia dos Santos da Silva Gubert	7092-0	Planejamento/Assistência Social	ETP e TR
Tânia de Fátima da Silva	438	Assistência Social	ETP e TR
Marinalva de Jesus Matias	461	Assistência Social	ETP e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Sérgio Aparecido Pupo	60	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 04 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julia Maria Farias dos Santos